



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.046, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a proceder abertura crédito suplementar, nas seguintes dotações de despesa:

02.001.001-09.272.0009.2.051.3.1.90.13.00-Ficha-00026-Fonte-1.00.....	6.000,00
02.002.001-09.272.0009.2.051.3.1.90.13.00-Ficha-00073-Fonte-1.00.....	48.000,00
02.003.000-04.123.0005.2.034.3.1.90.11.00-Ficha-00082-Fonte-1.00.....	15.000,00
02.003.000-09.272.0009.2.051.3.1.90.13.00-Ficha-00097-Fonte-1.00.....	13.500,00
02.004.000-04.122.0071.2.042.3.1.90.11.00-Ficha-00101-Fonte-1.00.....	18.000,00
02.009.000-27.812.0075.2.123.3.1.90.11.00-Ficha-00435-Fonte-1.00.....	15.000,00
02.010.000-15.122.0248.2.090.3.1.90.04.00-Ficha-00464-Fonte-1.00.....	18.000,00
02.011.000-26.782.0068.2.120.3.1.90.11.00-Ficha-00534-Fonte-1.00.....	35.000,00
02.005.002-10.122.0245.2.048.3.1.90.04.00-Ficha-00121-Fonte-1.02.....	15.000,00
02.005.002-10.303.0063.2.064.3.1.90.11.00-Ficha-00184-Fonte-1.02.....	15.000,00
02.006.003-12.272.0009.2.051.3.1.90.13.00-Ficha-00275-Fonte-1.01.....	75.000,00
02.006.004-12.272.0009.2.051.3.1.90.13.00-Ficha-00286-Fonte-1.01.....	105.000,00
02.006.002-12.365.0247.2.073.3.1.90.11.00-Ficha-00260-Fonte-1.18.....	126.000,00
02.005.002-10.272.0009.2.051.3.1.90.13.00-Ficha-00131-Fonte-2.55.....	48.000,00
02.005.002-10.301.0061.2.057.3.1.90.11.00-Ficha-00141-Fonte-2.55.....	222.000,00

Parágrafo único: O crédito suplementar mencionado neste artigo serão utilizados para reforço de dotações da folha de pagamento e obrigações patronais na área de educação, saúde e outros.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 09/11/22 a 16/11/22

Flavia



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – a anulação de dotações nos termos do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

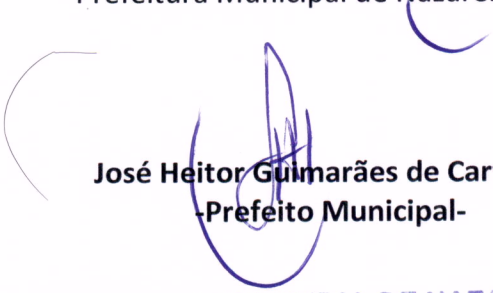
02.007.003-08.244.0052.2.139.3.1.90.04.00-Ficha-00354-Fonte-1.00.....	9.000,00
02.008.001-08.392.0228.2.143.3.3.90.31.00-Ficha-00366-Fonte-1.00.....	5.000,00
02.008.001-08.392.0228.2.143.3.3.90.36.00-Ficha-00368-Fonte-1.00.....	5.000,00
02.008.002-23.695.0030.2.146.3.3.90.30.00-Ficha-00391-Fonte-1.00.....	7.000,00
02.008.002-23.695.0030.2.146.3.3.90.39.00-Ficha-00393-Fonte-1.00.....	4.000,00
02.006.004-12.306.0050.2.086.3.3.90.30.00-Ficha-00287-Fonte-1.01.....	49.000,00
02.006.004-12.361.0035.1.078.4.4.90.51.00-Ficha-00288-Fonte-1.01.....	43.000,00
02.006.004-12.361.0035.1.078.4.4.90.52.00-Ficha-00289-Fonte-1.01.....	23.000,00
02.006.004-12.361.0035.2.077.3.1.90.04.00-Ficha-00290-Fonte-1.01.....	14.000,00
02.006.004-12.361.0035.2.077.3.3.90.39.00-Ficha-00296-Fonte-1.01.....	20.000,00
02.006.004-12.361.0035.2.077.3.3.90.93.00-Ficha-00298-Fonte-1.01.....	9.000,00
02.006.004-12.365.0034.1.076.4.4.90.52.00-Ficha-00302-Fonte-1.01.....	9.000,00
02.006.004-12.365.0034.2.075.3.1.90.04.00-Ficha-00303-Fonte-1.01.....	13.000,00
02.006.002-12.365.0247.2.080.3.1.90.11.00-Ficha-00272-Fonte-1.18.....	126.000,00

II - o excesso de arrecadação por expectativa na fonte 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde, no valor de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais) nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

III - o superávit na fonte 2.55 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 09 de novembro de 2022.


José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 09/11/22 a 16/11/22 *fls. 10*